

Lei Municipal nº 438 /08.
De 28 de Fevereiro de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de uma área urbana para Associação dos Taxista de Campo Novo de Rondônia, e da outras Providências”.

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área urbana, localizado na Av. 1º de Maio, terreno medindo 17,00 x 60, 00 mts, na quadra 03, setor 03, lote B 356, a Associação dos Taxista de Campo Novo de Rondônia CNPJ 08.918.363/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, aos 28 de Fevereiro de 2008.


NILSON COELHO MARÇAL
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Francisco Carlos de Laia.

